



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 029/2021

Aprova a alocação de recurso federal, no montante total dos R\$ 54.434.323,27, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia (CIB), no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 283ª Reunião Ordinária, do dia 28 de janeiro de 2021, e considerando:

A Nota Técnica Conjunta nº 01 da DIVEP/LACEN/SESAB - Coronavírus (2019-nCoV) , de 28 de janeiro de 2020, que trata de critérios de definição de casos, notificação, procedimentos para coleta e envio de amostras de casos suspeitos de Coronavírus (2019-nCoV);

O Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (SARS nCoV2);

Que a Coronavírus (SARS nCoV2) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional e as informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS);

A Resolução CIB nº 029/2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus (SARS nCoV2) no estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

A Portaria Estadual nº 067, de 16 de março de 2020, que institui a Coordenação do Comitê Estadual de Contingenciamento do novo Coronavírus (COE) no Estado da Bahia;

A formação de Grupo de Trabalho bipartite para atuar junto ao COE para a definição da utilização do recurso para às ações de saúde para o enfrentamento da Coronavírus (SARS nCoV2);



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 029/2021

A população residente no estado da Bahia para o ano de 2019, segundo Municípios – Estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU);

O valor per capita pactuado de R\$ 3,659926648, resultado do cálculo do montante total estabelecido na Portaria nº 3.896/GM/MS/2020 sobre a população total residente TCU estado da Bahia, no ano de 2019.

Que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério Público Federal, de 12 de janeiro de 2017, impede qualquer transferência de recursos repassados pela União para as contas de Entes Federados com Gestão Municipal, conforme estabelece a Cláusula Terceira – Das medidas específicas adotadas.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alocação de recurso federal, no montante total dos R\$ 54.434.323,27, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 2º Aprovar que alocação do valor de R\$ 43.921.743,94, no Fundo Estadual de Saúde da Bahia FES-BA, sejam destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID-19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência de saúde pública para todos os municípios da Bahia, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Aprovar o repasse ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Salvador, em parcela única, do valor de R\$ 10.512.579,33; relativo à população residente TCU do município, no ano de 2019 (2.872.347 hab.), versus o valor per capita pactuado (R\$ 3,659926648), para aquisição de insumos para enfrentamento à COVID-19.

Art. 4º A SESAB editará Portaria determinando ao FES-BA o repasse do recurso financeiro para o fundo municipal de saúde de Salvador, estabelecido no Art. 3º do artigo, desta resolução.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos financeiros retroativos à data de 28 de janeiro de 2021.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde Interina
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 029/2021

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na Resolução CIB Nº 029/2021, que aprova a alocação de recurso federal, no montante total dos R\$ 54.434.323,27, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, publicada no Diário Oficial do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27 e 28 de fevereiro de 2021.

Onde se Lê:

Decidido na 283ª Reunião Ordinária, do dia 28 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Decidido na 283ª Reunião Ordinária, do dia 28 de janeiro de 2021, e na 6ª Reunião Extraordinária, do dia 26 de fevereiro de 2021.

Salvador, 01 de março de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Secretária Estadual da Saúde Interina
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA